



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP. Nº 31/2018

São Luís, 11 de janeiro 2018.

Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favoreçam a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações,

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e determina a criação de um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC) que ficará responsável pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC):

- I. analisar propostas de políticas, diretrizes, metas institucionais e objetivos estratégicos de TIC e submetê-las, quando necessário, à aprovação da Presidência;
- II. definir e acompanhar os planos estratégicos e táticos de TIC, bem como seus indicadores de desempenho;
- III. definir e orientar demandas de investimentos tecnológicos para cumprimento dos objetivos estratégicos do Tribunal;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

IV. definir e comunicar as diretrizes para gestão do portfólio de projetos e de ações, inclusive define critérios de priorização e de alocação orçamentária;

V. definir e comunicar as diretrizes para as contratações de soluções de TIC;

VI. definir e comunicar diretrizes para avaliação do desempenho de TIC;

VII. realizar outras atividades que guardem relação com o disposto nos incisos anteriores.

Art. 3º O CGovTIC será composto por 9 (nove) membros e conta com a seguinte composição:

- I. o Desembargador Presidente;
- II. o Juiz Auxiliar da Presidência;
- III. um Juiz de Vara do Trabalho;
- IV. o Secretário-Geral da Presidência;
- V. o Diretor-Geral;
- VI. o Secretário de Administração;
- VII. o Coordenador de Gestão Estratégica;
- VIII. o Coordenador da CTIC;
- IX. um servidor da área de tecnologia da informação;

§1º Os membros supracitados serão indicados nominalmente pelo Presidente do Tribunal em portaria específica, a qual, ainda, designará o secretário para acompanhar e registrar todas as reuniões e deliberações realizadas pelo Comitê.

§2º O CGovTIC terá o Desembargador Presidente como coordenador e o Juiz Auxiliar da Presidência como seu substituto.

§4º O CGovTIC terá como secretário um servidor da área de tecnologia da informação.

§ 5º Os membros do Comitê, indicados nos incisos III e IX, poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante solicitação à Presidência deste Regional, subscrita pelo Desembargador Coordenador ou por outro interessado, dependendo esse último caso, entretanto, da concordância do primeiro.

Art. 4º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º Revogam-se a Portaria GP nº 175/2016 e Portaria GP Nº
238/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT e disponibilize-se no site deste Regional.

(assinado digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente do TRT da 16ª Região